



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 088/16

Processo Administrativo nº 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/11

Termo de Contrato nº 69/12

Termos de Aditamento nº 176/12, 19/13, 62/13, 51/14, 84/15

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,67%, válido a partir de 06/01/2016, conforme autorização de fls. 2945, publicado no Diário Oficial do Município em 13/04/16.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 10.550.968,56 (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2915 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.30.35 FR 01.310-000

087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.12 FR 01.310-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 527.548,42 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 30 de maio de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


Fabio Pires de Almeida
RG: 19.709.346
CPF: 146.350.258 -37




Felipe D. de O. dos Santos
Rg: 276802195
CPF: 287.020.148-66

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal **Christian Thomas Paetzke**
RG nº **Roche Diagnóstica Brasil Ltda**
CPF nº **Presidente - Administrador**
CPF: 236.947.088-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo n.º 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 193/11

Termo de Contrato n.º 69/12

Termo de Aditamento n.º 176/12, 19/13, 62/13, 51/14, 84/15 e 088/16

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de maio de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal _____

Fabio Pires de Almeida
RG:19.709.346
CPF: 146.350.258 -37

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal

Christian Thomas Paetzke
Roche Diagnóstica Brasil Ltda
Presidente - Administrador

RG n.º _____

CPF n.º _____

e-mail institucional _____

e-mail pessoal _____

CPF: 236.947.088 -71

Felipe D. de O. dos Santos
Rg: 278602195
CPF: 287.020.148 -66

